



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Santa Cabrini
Serviço de Suprimentos

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 É Objeto do presente certame a Contratação de Empresa para execução de serviço de Arquitetura/Engenharia de instalação de tubulação de Gás Natural nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Serviço (especificação)	ID Siga
01	01	SERVIÇO	SERVICOS DE ENGENHARIA - DESCRIÇÃO: PROJETO DE INSTALACAO DE GAS ELABORADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA Código do item: 2230610013	66806
	01	SERVIÇO	SERVICO DE INSTALACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - DESCRICAO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO DE REDE DE GAS NATURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Código do item: 3650030205	111309

1.2 A especificação do objeto, está conforme o catálogo do Sistema SIGA. Até a publicação deste Termo de referência, não foi implementado o catálogo eletrônico de padronização de compras.

1.3 O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

Escopo do Serviço

1.4 A empresa deverá confeccionar um projeto de gás, observando a legislação vigente, e nele prever a melhor trajetória, materiais adequados, critérios de segurança e dimensionamento.

1.5 A empresa deverá iniciar a montagem dos ramais da tubulação de gás, ligando-os com a prumada.

1.5.1 Obs: O responsável pela instalação deverá se atentar às emendas utilizadas (por solda ou rosqueamento). Estas devem ser feitas com o máximo de cuidado, utilizando materiais e técnicas apropriadas para cada tipo de rosca ou solda.

- 1.6 Deve-se conectar todos os pontos de tubulações e conexões, de acordo com o Projeto.
- 1.7 A altura dos pontos, especificações, procedimentos e materiais utilizados poderão ser alterados para atender a legislação de segurança contra incêndio e pânico vigente de cada estado.
- 1.8 Os tubos deverão ser pintados na cor amarela, para a devida identificação.
- 1.9 Deverá ser instalado um ponto de gás para o fogão industrial, com registro.
- 1.10 A nova tubulação deverá ser, compulsoriamente, instalada acima do rebaixamento de gesso e manuseada através das aberturas das calhas de iluminação.
- 1.11 Após a finalização da instalação da nova tubulação de gás de rua, as calhas referidas no item anterior deverão ser recolocadas nos locais de origem.
- 1.12 Teste:
- 1.12.1 Realizar o teste de estanqueidade de forma a fazer a verificação das tubulações em sistemas industriais, ou prediais utilizando fluido inerte ou ar comprimido, purgando o gás antes existente.
- 1.12.2 Todo o processo do Teste e, tubulações prediais e industriais deve ser monitorado com manômetros aferidos e calibrados.
- 1.12.3 O teste deve ser realizado ao final da instalação, antes de colocar o sistema em funcionamento e também periodicamente, conforme estabelecido pelo Corpo de Bombeiros ou autoridade local responsável.
- 1.12.3.1 Obs: Também é necessário realizá-lo sempre que houverem dúvidas quanto à existência de vazamentos.

Natureza do Objeto

1.13 A partir da análise das soluções de mercado, a solução pretendida para atender às necessidades da FSC é de natureza comum, ou seja, é comparável objetivamente com propostas similares existentes no mercado.

Da metodologia de cálculo da demanda

1.14 Através de Teste de Estanqueidade foi constatado que o atual sistema de gás canalizado do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini está deteriorado e, por consequência, ocasionando grandes vazamentos de gás.

Após a averiguação referida foram realizados orçamentos para dimensionamento do valor global do serviço de manutenção e readequação do sistema, porém:

I - conforme comprovado através da Planta Baixa do 1º Pavimento do Sistema de Gás Canalizado (anexo 7), as tubulações são subterrâneas e a manutenção dessas provocará grandes danos à Administração, como a interrupção das atividades laborativas de servidores e pessoas em cumprimento de pena durante um longo período de dias devido à demolição do piso que sobrepõe todo o percurso das canalizações.

II - a manutenção do atual sistema de gás canalizado ocasionará um grande custo para a Administração, ponderando que para realizá-la, após a demolição, haverá um novo assentamento de piso, gerando uma nova contratação para realização de instalação dos novos pisos, indo contra ao que foi estabelecido nos princípios de economicidade de processos administrativos e economicidade de gastos.

III - a manutenção do atual sistema de gás canalizado interromperá os serviços de fornecimento de refeições realizados na cozinha da Sede da Fundação Santa Cabrini, provocando óbices à alimentação de centenas de reeducandos que fazem as suas refeições na instituição.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela urgência de cumprir o estabelecido no Decreto nº 897, de 21 de

setembro de 1976 que regulamenta o Decreto-lei nº 247, de 21 de setembro de 1976, que dispõe sobre segurança contra incêndio e pânico. O Decreto mencionado estatui, especificamente no art. 144, que:

Art. 144 - Nas edificações dotadas de instalações internas situadas em ruas servidas por gás canalizado não será permitida a utilização de gás em botijões ou cilindros.

Com fulcro no artigo supracitado, certifica-se a urgência de regularização da problemática do sistema de gás de rua, em consonância com a necessidade de preservar a integridade física dos usuários da edificação da FSC e demais pessoas residentes no entorno, e a integridade patrimonial da instituição.

Além disso, o certame é de extrema importância para a adequação da instalação e necessidade de fornecimento continuado de gás natural canalizado nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini, visto que diariamente são preparadas e servidas refeições e lanches para pessoas em cumprimento de pena que exercem suas atividades laborativas na Fundação Santa Cabrini e também reeducandos que são atendidos para encaminhamento para trabalhos.

A instituição possui 02 (dois) imóveis sob sua administração, o Edifício Sede, localizado na R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020 e o Edifício Centro de Qualificação Profissional, localizado na Avenida Paulo de Frontin, nº 452 - Rio Comprido - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20261-241, onde cerca de 190 pessoas, entre servidores e pessoas em cumprimento de pena, exercem atividades e, em média, 38 pessoas são atendidas diariamente para posterior encaminhamento para cursos de qualificação profissional e vagas de trabalho.

Além disso, são realizados inúmeros eventos dentro e fora das edificações da instituição, como palestras, rodas de conversa, cerimônias, ações sociais, entre outras, que utilizam os recursos da cozinha da instituição.

Destarte, certifica-se que a instalação da nova tubulação de Gás Natural é um caminho profícuo no processo de preservação das integridades física e patrimonial, e ressocialização, de modo a ser proveitoso no processo de ressocialização e auxiliar a segurança alimentar e nutricional dos colaboradores em processo de reinserção social através do trabalho da instituição.

Dispositivo Legal para a Contratação

2.2 A presente contratação será realizada com fulcro no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021 que caracteriza a Dispensa de Licitação. A saber, transcreve-se:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

Integra a normativa mencionada, a observância necessária a atualização da mesma através do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. *In verbis*:

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

(...)

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
(...)	

Art. 75, caput, inciso I	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
(...)	

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de Vigência

3.1 Trata-se de serviço de efetuação imediata e a contratação vigorará da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro / DOERJ até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (anexo 6).

Após a entrega, o Termo de Recebimento Definitivo terá eficácia liberatória para a empresa contratada, porém, caso necessário, a contratada deverá cumprir o disposto na garantia da contratação.

Do parcelamento ou não da contratação

3.2 De acordo com o art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021, os serviços deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham da possibilidade de execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A solução viável para a contratação em comento é o não parcelamento do objeto. Isto porque, com base no escopo apresentado, uma vez que ocorrer a divisão do serviço poderá ser ocasionado aumento do custo e falhas na execução da instalação da tubulação de gás, colocando em risco a integridade física de pessoas em cumprimento de pena, servidores e moradores das edificações no entorno.

Condições de Execução

3.3 A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

3.3.1 Os serviços serão executados no Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini, localizada na R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020.

3.3.1.1 Considerando que os serviços não afetarão as atividades efetuadas na edificação, a execução da obra poderá ocorrer segunda à sexta-feira, de 08 a 17 horas, e aos sábados e domingos, no horário de 08h a 20 horas.

3.3.1.2 Ao chegar no Edifício da Fundação Santa Cabrini, todo e qualquer funcionário da contratada deverá se identificar imediatamente aos seguranças da instituição e aguardar pelo gestor e/ou fiscais responsáveis para iniciar a realização dos serviços.

3.4 Os serviços serão recebidos provisoriamente, conforme Art. 140, inciso I, alínea 'a' da Lei 14.133/2021, por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, de modo a verificar posteriormente a conformidade dos serviços com o instrumento contratual.

3.5 Os itens serão recebidos definitivamente, conforme Art. 140, inciso I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, pela Fiscalização da Fundação Santa Cabrini.

Da exigência de amostra

3.8 Não se aplica a exigência de amostras.

Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

3.9 O prazo para execução da obra deverá seguir o respectivo Cronograma Executivo pactuado entre a contratada e a FSC, como disposto no subitem “18 - Prazos” deste Projeto Básico e no Cronograma Executivo.

3.10 Em função destes prazos, bem como do perfeito cumprimento dos serviços, conforme as especificações deste Termo de Referência, foram estabelecidos níveis de serviços a serem cumpridos, com previsão de ajustes de pagamento, no caso de descumprimento.

3.11 Os eventos que caracterizam descumprimento dos níveis de qualidade dos serviços e prazo de execução esperados pela Fundação Santa Cabrini, bem como os ajustes nos pagamentos ensejados por sua ocorrência encontram-se descritos na tabela a seguir:

Evento	Ajuste no Pagamento
I – Atraso na entrega das etapas, sem motivo justificado, em descumprimento aos prazos estabelecidos no Termo de Referência.	Redução de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o 30º dia, sobre o valor total do serviço.
II – Atraso no início das obras, sem motivo justificado, em descumprimento aos prazos estabelecidos no subitem 7.1.13	Redução de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 10 (dez) dias, ou seja, 1% (um por cento) do Valor Global do Contrato.
III – Atraso na regularização das pendências relatadas pelos Fiscais do Contrato à contratada.	Redução de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do serviço, por dia.

3.12 A violação de qualquer um dos níveis de serviço definidos no Termo de Referência só poderá ser desconsiderada pela Fundação Santa Cabrini quando for decorrente de uma das seguintes ocorrências, descritas a seguir:

3.12.1 falha decorrente de procedimentos operacionais da FSC;

3.12.2 eventual interrupção programada, quando necessária ao aprimoramento e à implantação de adequações do serviço, desde que previamente negociada entre as partes;

3.13 Os períodos em que a equipe de fiscalização estiver avaliando e adequando etapas, respondendo questionamentos, realizando alterações necessárias ou questões análogas não serão considerados para fins de aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

3.14 Outras informações sobre o Acordo de Nível de Serviço:

3.14.1 O prazo total a ser considerado para aplicação do Acordo de Nível de Serviço será igual à soma dos dias a partir da data em que a contratada é informada pela fiscalização que determinada etapa está em atraso (inclusive) até a data em que a Fiscalização informa à contratada que não há mais pendências.

3.14.2 A aplicação do Acordo de Nível de Serviço não impede a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

Critérios de medição e de pagamento

3.15 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta-corrente do Banco Bradesco S/A, cujo número e agência deverão ser informados pela contratada.

3.16 O pagamento será realizado à vista, na forma do item susodito.

3.17 Somente após a validação por parte da comissão de fiscalização a Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser encaminhada para pagamento.

3.18 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Fundação Santa Cabrini, CNPJ/MF nº 29.962.016/0001-67, situada à Rua Largo do Machado, nº 48 - Catete - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020.

3.19 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.20 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a atestação da fatura ou outro instrumento equivalente, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento.

3.21 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente por responsabilidade da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento respectivo ficará suspenso, prosseguindo-se a contagem a partir da apresentação da nova documentação isenta de erros.

3.22 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

Visita Técnica

3.23 A elaboração de visita técnica é facultativa, porém, após a entrega das propostas a empresa participante não poderá alegar eventuais acréscimos e/ou alterações no valor.

3.24 A realização da visita técnica será atestada pela Fiscalização da Fundação Santa Cabrini, conforme anexo 1.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

Modalidade

4.1 A presente contratação está fundamentada na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O objeto em questão será contratado, mais especificamente, no art. 75, inciso I, caracterizando Dispensa de Licitação, haja vista o valor dentro do limite estabelecido pela referida lei.

Critério de julgamento

4.2 Dos critérios de julgamento das propostas e dos preços:

4.2.1 Das propostas:

4.2.1.1 As propostas emitidas pelas empresas participantes deverão conter a descrição da formação do preço e o valor total para a realização do serviço elencado neste Termo de Referência.

4.2.1.2 A proposta deverá conter a descrição de todo o serviço para constatação da compatibilidade com o Objeto do presente certame.

4.2.1.3 Em caso de valor outlier (que se diferencie drasticamente dos demais), a proposta será desclassificada.

4.2.2 Dos preços:

4.2.2.1 Os valores propostos deverão demonstrar compatibilidade com os valores praticados no mercado.

4.2.2.2 Os valores deverão abarcar todos os custos diretos e indiretos incidentes à execução do serviço, não cabendo à Fundação Santa Cabrini a obrigação de realizar quaisquer outros pagamentos que não foram estabelecidos na proposta.

4.2.2.3 Além do disposto acima, deverá ser observado.

Prazo mínimo de envio das propostas

4.3 Conforme estabelecido no art. 55, inciso II, alínea 'a' da lei 14.133/2021, *in verbis*:

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

(...)

A contratação em comento se enquadra no caso determinado acima, porém, o estado do Rio de Janeiro, onde é situada a Fundação Santa Cabrini, segue o disposto no Art. 29, inciso V, § 4º, alínea 'b' do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023. A saber, transcreve-se:

b) o prazo de resposta conferido aos fornecedores deve ser compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, e não pode ser inferior a 05 (cinco) dias e nem superior a 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser reduzido, justificadamente, quando se tratar de situação emergencial.

Posto isto, a Administração optou pelo prazo de envio das propostas de, no mínimo 05 (cinco) dias, e, no máximo, 07 (sete) dias.

Regime de Execução

4.4 A presente contratação será realizada por empreitada integral, pelo menor preço por lote, de modo a abarcar a contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

Participação de consórcio e cooperativas

4.5 A participação de consórcios e cooperativas será vedada na contratação em comento.

Subcontratação

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto em questão.

Prazo de validade das Propostas

4.7 As propostas deverão ter 30 (trinta) dias como prazo de validade mínimo.

Critérios de Desempate

4.8 Em caso de empate, serão cumpridos os critérios dispostos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Exigências de habilitação

5.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1 Conforme disposto na Lei 14.133/2021, a saber, transcreve-se:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

5.2 Habilitação Técnica:

5.2.1 Para comprovação da aptidão e capacidade técnica, as empresas interessadas na realização dos serviços deverão apresentar:

5.2.1.1 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

5.2.1.2 Comprovação de que a empresa já executou serviços semelhantes por meio de atestado(s) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (anexo 3);

a. Para fins da qualificação técnica acima, serão considerados ambientes corporativos aqueles que possuam sistema de gás canalizado.

5.3 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

5.3.1 a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2 a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.3.3 a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.3.4 a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.5 a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3.6 o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

5.4 Qualificação Econômico-Financeira

5.4.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.4.2 certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Garantia Contratual

5.5 A garantia Contratual será dispensada.

Garantia Técnica

5.6 Será exigida garantia técnica de pelo menos 05 anos, com o fito de garantir o perfeito funcionamento do sistema de gás canalizado.

Sustentabilidade

5.7 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica:

Da sustentabilidade ambiental

5.7.1 A contratada deverá priorizar a especificação de materiais sustentáveis, objetivando o maior volume de materiais certificados, de manejo sustentável e recicláveis;

5.7.2 A contratada deverá observar as Normas Brasileiras - NBR que se referem ao objeto contratado.;

5.7.3 A contratada deverá realizar a correta segregação e destino dos resíduos sólidos (entulho de obra);

5.7.4 A contratada é responsável pela remoção e o descarte adequado de materiais, equipamentos inservíveis, entulhos e quaisquer outras sobras provenientes das suas atividades gerados durante a execução dos serviços contratados, exceto materiais e equipamentos explicitamente descritos como de propriedade da Fundação Santa Cabrini.;

5.7.5 Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

5.7.5.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;

5.7.5.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

5.7.5.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

5.7.5.4 resíduos Classe D (aqueles considerados perigosos e capazes de causar riscos à saúde humana ou ao meio ambiente, se gerenciados de forma inadequada): deverão ser encaminhados para Áreas de Transbordo e Triagem (ATTs) ou destinados a aterros industriais licenciados para receber produtos deste tipo.

Da sustentabilidade social

5.7.6 A contratada deverá comprometer-se a executar os serviços corretamente, de modo a evitar que as pessoas em cumprimento de pena sejam prejudicadas e melhorar a qualidade de vida da população carcerária, garantindo o acesso aos serviços fornecidos pela Fundação Santa Cabrini.

Da sustentabilidade econômica

5.7.7 Os serviços deverão ser realizados observando as reais necessidades e prezando pelos princípios da economicidade.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Por Fiscalização entende-se a atividade exercida de modo sistemático pela Fundação Santa Cabrini e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.2 Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundação Santa Cabrini;

6.3 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

6.4 A Fiscalização do Contrato tem autonomia para exercer, dentre outras, as seguintes atividades:

6.4.1 Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução;

6.4.2 Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

6.4.3 Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, certificar e encaminhar para pagamento as Notas Fiscais emitidas pela Contratada;

6.4.4 Avaliar eventuais acréscimos ou supressões de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do Contrato;

6.4.5 Relatar à Contratada, para análise de possível substituição, os casos em que qualquer de seus empregados dificultem a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ou inadequada ao andamento dos trabalhos;

6.4.6 Acompanhar os resultados alcançados em relação ao objeto contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

6.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato as custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Das obrigações da contratada:

7.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a realização do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos;

7.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

- 7.1.6 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.7 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da Fundação Santa Cabrini;
- 7.1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da Fundação Santa Cabrini;
- 7.1.9 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração praticada por seus empregados nas dependências da Fundação Santa Cabrini;
- 7.1.10 arcar com todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, visando a execução do serviço, decorrentes do transporte, do seguro, inclusive taxas, emolumentos e os registros necessários junto ao CREA/RJ e/ou CAU/RJ, não cabendo à FSC quaisquer ônus;
- 7.1.11 Cumprir o estabelecido nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, onde versam sobre a vedação da oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal;
- 7.1.12 Providenciar, em relação aos serviços a serem prestados:
- 7.1.12.1 A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no CAU;
- 7.1.13 Iniciar a execução do serviço na forma estipulada neste instrumento imediatamente em um prazo máximo de 3 (três) dias corridos após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Fundação Santa Cabrini e executá-lo no prazo máximo de 7 dias corridos;
- 7.1.14 Fornecer e manter no local da obra, placa de divulgação e identificação da mesma conforme legislação pertinente, caso necessário;
- 7.1.15 Seguir integralmente as orientações do fabricante na aplicação, colocação, instalação e/ou utilização de todos os materiais e equipamentos utilizados na obra;
- 7.1.16 Manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas e, por fim, entregar o local do serviço ou da obra completamente limpo, devendo remover os entulhos resultantes de sua execução;
- 7.1.17 Assumir as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora das dependências da Fundação Santa Cabrini;
- 7.1.18 Obrigar todo e qualquer funcionário da contratada a utilizar os Equipamento de Proteção Individuais - EPI's.

Das obrigações da contratante:

7.2 A Contratante deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo e, ainda:

- 7.2.1 Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo e seus anexos;
- 7.2.6 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa contratada, de acordo

com os termos de sua proposta;

7.2.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

7.2.8 Aplicar sanções previstas na legislação vigente, caso do não cumprimento de alguma exigência da contratação mesmo que haja correção de eventuais irregularidades;

7.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.4 A administração deverá observar o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 254100

II) Fonte de Recursos: 1500.100

III) Programa de Trabalho: 2016

IV) Elemento de Despesa: 339039

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preço total proposto deverá considerar a consecução do objeto deste instrumento, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes;

9.2 Não é permitida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Cabrini para a execução dos serviços em comento;

9.3 As dúvidas sobre este Termo de Referência deverão ser sanadas com a servidora Sarah Masini através do telefone: (21) 96464-9999 ou pelo e-mail administracao@santacabrini.rj.gov.br;

9.4 No decorrer da execução dos serviços, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência e emergência, não serão considerados os comunicados efetuados verbalmente;

9.5 Não é permitida a veiculação de publicidade, vinculativa ou não, acerca do contrato firmado com a Fundação Santa Cabrini, salvo se documentalmente autorizada pela Administração.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

João Vitor Silva Fernandes
Chefe da Seção de Patrimônio
Id funcional 5129986-0

ANEXO 1

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a) representante, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, RG _____, da Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, na cidade _____, Estado _____, realizou a visita técnica referente aos serviços de instalação de sistema de gás canalizado no dia __ de _____ de 2024 no seguinte local:

Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini: R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020

Foram checadas as características do ambiente onde será realizado o serviço objeto da contratação elaborada no Processo SEI-210002/000802/2024, tomando conhecimento do estado geral dos espaços que envolvem o objeto a ser contratado, em cumprimento do disposto no termo de referência.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura e carimbo do (a) Representante legal

Declaro, para os devidos fins, que o (a) Representante Legal da Empresa supracitada vistoriou o (s) local (is) onde serão realizados os serviços e tomou conhecimento das características necessárias para a plena execução dos trabalhos.

assinatura, cargo e ID funcional

ANEXO 2

MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

OBJETO	DESCRIÇÃO SIGA
Contratação de Empresa para execução de serviço de Arquitetura/Engenharia de instalação de tubulação de Gás Natural nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini	SERVICOS DE ENGENHARIA - DESCRIÇÃO: PROJETO DE INSTALACAO DE GAS ELABORADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA Código do item: 2230610013 ID: 66806 SERVICO DE INSTALACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - DESCRICAO: CONTRATAcao DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO DE REDE DE GAS NATURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Código do item: 3650030205 ID: 111309

Descrição do Serviço

Valor Elaboração do Projeto: R\$

Valor Instalação: R\$

Valor global: R\$

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____ (em negrito), inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, prestou serviços à empresa **CONTRATANTE**, em negrito, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, detém qualificação técnica para prestação de serviços de vistoria técnica e elaboração de laudo técnico referente à inspeção/autovistoria predial.

Registramos que a empresa prestou serviços, no prazo de _____, cujo o valor do contrato R\$ _____ e o número da Nota Fiscal _____. Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, _____ de _____ de _____.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

ANEXO 4

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

Solicitamos à Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, que execute os serviços, conforme condições e especificações constantes no processo SEI-210002/000802/2024, nos edifícios da Fundação Santa Cabrini.

Descrição do serviço	ID Siga	Valor Unitário	Valor total	Prazo máximo para execução
SERVICOS DE ENGENHARIA - DESCRIÇÃO: PROJETO DE INSTALACAO DE GAS ELABORADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA Código do item: 2230610013	66806	R\$	R\$	até 3 dias corridos da data da emissão da Ordem de Serviço.
SERVICO DE INSTALACAO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALACAO DE REDE DE GAS NATURAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Código do item: 3650030205	111309			

Locais de execução dos serviços:

R. Largo do Machado, 48 - Catete - Rio de Janeiro, RJ CEP 22221-020

Horário para execução dos serviços:

De segunda à sexta-feira, de 08 a 17 horas
Sábado e domingo, de 08 a 20 horas

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

ANEXO 5

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI-210002/000802/2024

Objeto:	Contratação de Empresa para execução de serviço de Arquitetura/Engenharia de instalação de tubulação de Gás Natural nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini.
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Santa Cabrini
Contratada:	
Data do recebimento provisório:	

Por este instrumento, em caráter provisório, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e, pelo princípio da aparência, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência. Após a examinação da fiscalização da Fundação Santa Cabrini a fim de que sejam verificados se os serviços cumprem os padrões de qualidade e funcionalidade necessários, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

Observações, caso necessário: [digite o texto aqui]

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

ANEXO 6

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo SEI-210002/000802/2024

Objeto:	Contratação de Empresa para execução de serviço de Arquitetura/Engenharia de instalação de tubulação de Gás Natural nas dependências do Edifício Sede da Fundação Santa Cabrini.
Valor dos serviços executados:	R\$
Contratante:	Fundação Santa Cabrini
Contratada:	
Data do recebimento definitivo:	

Por este instrumento, em caráter definitivo, atestamos que os serviços acima identificados foram devidamente executados e atendem às exigências necessárias, com eficácia liberatória de todas as obrigações estabelecidas referentes ao objeto acima mencionado, restando apenas a responsabilidade inerente à garantia técnica.

Rio de Janeiro, __ de _____ de 2024.

assinatura, cargo e ID funcional

Eu, representante legal do estabelecimento acima identificado, declaro estar ciente e em concordância com o teor deste Termo e das normas a que faz referência.

[assinatura e nome do responsável da empresa emitente do atestado]

CPF nº 000.000.000-00

[endereço e telefone da empresa]

Rio de Janeiro, 18 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Silva Fernandes, Chefe de Seção**, em 18/04/2024, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **72541497** e o código CRC **5E875B1D**.

Referência: Processo nº SEI-210002/000802/2024

SEI nº 72541497

Largo do Machado N° 48, - Bairro Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22221-020
Telefone: (21) 23344141